



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº 11 DE 2026 AUTÓGRAFO Nº 41 DE 2026

**INSTITUI O “MARÇO AMARELO”, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o “Março Amarelo”, a ser celebrado, anualmente, durante o mês de março, com a finalidade de promover a conscientização sobre a Síndrome de Down.

**Art. 2º** O “Março Amarelo” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** Durante o mês referido no art. 1º, poderão ser realizadas ações educativas, informativas e de conscientização, por iniciativa do Poder Público ou em parceria com entidades da sociedade civil.

**Art. 4º** Esta Lei não implica criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 12 de maio de 2026.

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**  
1ª Vice-Presidente

**VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS**  
2º Vice-Presidente

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**  
1ª Secretário

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
2º Secretário

Projeto de Lei nº 11 de 2026

Autoria: Vereadores Cristiano Gaioto, Wilians Mendes de Oliveira e Outros



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X3403C4DN810D984>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: X340-3C4D-N810-D984**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1101/2026 - 12/05/2026 - 09:08 - X340-3C4D-N810-D984